



ATA DA REUNIÃO ADMINISTRATIVA DO PREVINA REALIZADA NO AUDITORIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal, os seguintes membros da Diretoria Executiva: Edna, Wagner, Adriana, Monique e Gislaine Conselho Curador: Valéria, Kelly, Cida Valdez, Izaura e Jaqueline, Conselho Fiscal: Kamila, Cida Félix, Evaldo, Neide, José Firmino Comitê de Investimentos Leandro, Maraisa e Bruno Sales. A Diretora Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informando que esta reunião ampliada é necessária visto que existem assuntos que devem ser compartilhados e como todos se reúnem em momentos distintos as vezes é necessário proporcionar a discussão desses assuntos no grupo. Inicialmente foi abordado a questão do contrato com a consultoria de Investimentos que tem o vencimento para o dia quinze de abril, a Presidente informou que o consultor Tiago Luz Boeira pediu desligamento da empresa Credito e Mercado, agendando uma reunião para o dia vinte e um de março as nove horas da manhã oportunidade que irá esclarecer o motivo do seu afastamento. Considerando a credibilidade que depositamos na pessoa desse consultor, fica a dúvida se devemos ou não prorrogar o contrato. Após várias colocações e ponderações ficou decidido que vamos aguardar a vinda dele e as explicações para então tomarmos a melhor decisão quanto a renovação do contrato. O Diretor Financeiro esclareceu que a Empresa tem um bom sistema que oferece informações acerca do patrimônio, carteira de investimentos, análise de fundos, credenciamento de Instituições Financeiras entre outros. Atualmente essas ferramentas têm ajudado muito na condução e acompanhamento da rotina do Instituto. O Bruno membro do Comitê ponderou que seria precipitado encerrar o contrato antes de analisar com cuidado a conduta da empresa sem a presença do Tiago, mesmo porque se encerrarmos o contrato será necessário contratar outra empresa que não conhecemos e que o risco sempre existirá. A Jaqueline do conselho curador, colocou que no seu entendimento é arriscado manter o contrato, visto que o PREVINA estará diretamente envolvido caso aconteça algum fato envolvendo a credito e mercado, mesmo que não haja prejuízo direto pode ter efeito negativo o fato de estarmos vinculados à empresa. Por fim ficou decidido que vamos esperar a manifestação do Tiago somente depois disso será decidido se continuamos ou não com o contrato da consultoria. Aproveitando o assunto a Diretora Presidente informou a todos que vamos realizar um treinamento com vistas a certificação do CPA 10, considerando que precisamos certificar mais servidores porque hoje estamos no limite da exigência do Ministério que são três membros do comitê. Ainda há uma possibilidade de que o gestor do comitê Josenildo, que é certificado, peça afastamento e assim ficaremos desenquadrados. Para tanto, será contratada empresa especializada que realizará o treinamento previamente agendado para os dias 29 e 30 de março, todos os membros do comitê e dos conselhos curador e fiscal estão convidados a participar da capacitação. Passamos a pauta seguinte que se tratava do pagamento de jeton aos membros do comitê de Investimentos, conselhos curador e fiscal. Com relação a este assunto a presidente esclareceu que em reuniões dessas instâncias ela alertou para que as reuniões extraordinárias fossem precedidas de convocação feita pelo presidente, pela maioria dos membros ou ainda pela Diretoria do PREVINA, disse também que em nenhum momento foi falado que essas reuniões extraordinárias não poderiam acontecer, mas simplesmente que houvesse um critério. O Presidente do Conselho Fiscal José Firmino ponderou que a quantidade de reuniões



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- MS
Gestão 2011/2014

destinada ao Conselho Fiscal não está sendo suficiente considerando que o volume de atribuições do conselho cresceu bastante, e além do balancete mensal existe a necessidade de examinar os processos, tudo isso demanda tempo inclusive porque nem todos os membros tem afinidade com a função. A Valéria do Conselho curador se manifestou dizendo que poderá ser feita alteração na lei com vistas a aumentar a quantidade de reuniões, basta para isso que o conselho fiscal se manifeste oficialmente justificando a necessidade. Falou também que o Conselho Curador já se reuniu muitas vezes mesmo que não recebesse o jeton, mas de acordo com a necessidade do Instituto e que entende que todos tem que dar uma parcela de contribuição. Os membros do conselho fiscal se manifestaram dizendo que sempre que for necessário vão se reunir, mas que entendem que a quantidade de reuniões ordinárias estabelecida na Lei 1.281, ou seja duas reuniões ordinárias não é suficiente. Ficou decidido então que esta necessidade poderá ser formalizada pelo conselho fiscal e será analisada pelo conselho curador a possibilidade de alteração na lei. A Diretora Presidente dividiu também com todos os presentes a preocupação de que fosse pago jeton para reuniões ocorridas durante o horário de trabalho, tendo em vista que poderia ser questionado pelas chefias. A Valéria do conselho curador disse que foi feita consulta verbal ao Dr. Ademir que alegou que essa dúvida não tem razão de ser, visto que cada servidor que participa dos conselhos tem seu horário de trabalho diferente um do outro, dificilmente se conseguiria um horário em que todos estivessem livres, desta forma não há que se preocupar com o horário de realização das reuniões. Ela informou também que o conselho curador prioriza os horários de reunião em que a maioria não esteja em horário de serviço, mas que realmente não consegue um momento em que todos estejam livres. A diretora Presidente informou que outros municípios já fizeram contato solicitando cópia da lei que implantou o jeton, alegando que é muito difícil administrar o RPPS sem reembolso das reuniões, visto que todas as decisões devem ser tomadas pelo grupo sendo que os conselhos e o comitê são instâncias fundamentais de decisões, ratificada inclusive pelo Ministério da Previdência e Tribunal de Contas que exigem manifestação nos processos e demonstrativos. A idéia de levantar essa questão na reunião é para que todos tomem ciência da responsabilidade que cada um assume na participação efetiva dentro do conselho, contribuindo ativamente para a gestão do PREVINA. Com relação ao cadastramento, a Presidente informou que já está em andamento o processo de contratação de uma empresa para realizar esse trabalho, porque entendemos que deve ter começo, meio e fim, se a gente contar exclusivamente com os servidores que já temos no Instituto, fatalmente o trabalho além de demorar para ser finalizado, corre o risco de não satisfazer considerando a quantidade de informações que precisam ser atualizadas, e o número de servidores. Atualmente cada funcionário do PREVINA já está sobrecarregado de funções, desta forma é preciso ter pessoas especificamente para realizar o cadastramento de forma organizada e com previsão de término. A Presidente também falou sobre a escala de férias do PREVINA, ocorre que em 2015 foram concedidas férias em períodos curtos com o objetivo de que os servidores não ficassem muito tempo afastado do trabalho, houve alguns questionamentos porque se entende que desta forma o período de descanso acaba sendo maior que 30 dias. Neste ano de 2016, vamos dar prioridade para afastamento de 15 dias no mínimo sendo que o Diretor Financeiro iniciou o ano com um saldo grande de férias, ficou acertado que ele vai intercalar os meses com o objetivo de utilizar todos os períodos, assim também os outros servidores, sendo que todos deixarão um saldo de quinze dias para a possibilidade de férias coletivas ao final

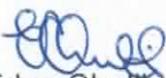


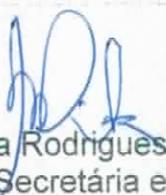
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- MS
Gestão 2011/2014

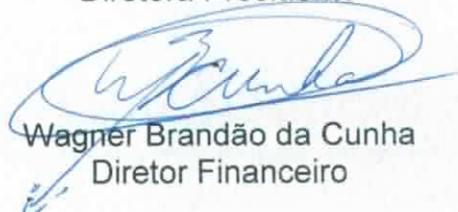
do ano. Passamos então ao assunto de averbação de tempo de serviço, que tem sido discutido exaustivamente e ainda não concluímos qual a melhor opção. Ocorre que em novembro de 2015, discutimos esse assunto em vista da publicação da Nota Técnica 012/2015 da CGNAL, que trata desse assunto esclarecendo que a averbação automática, apesar de legal, pode suscitar erros na concessão de benefícios inclusive no caso de cargos acumuláveis pode gerar pagamento irregular. Com essa possibilidade, desde junho de 2015 optamos por solicitar a emissão de CTC para todos os servidores que buscarem a aposentadoria junto ao PREVINA. Consultando a procuradoria jurídica, porém, existe outro entendimento visto que no artigo 37 da Constituição Federal está garantido o acúmulo legal de cargos, em alguns casos, desta forma o Regime Próprio deve garantir esse direito e não descarta-lo como é feito no Regime Geral. A Diretora Presidente informou que estava elaborando um decreto com vistas a regulamentar a averbação por meio de CTC, diante deste impasse fica muito difícil regulamentar através de decreto uma situação que aparentemente está em conflito com a Constituição Federal, o que foi levantado pelo Bruno membro do Comitê. Decidimos então formular uma consulta por escrito para a CGNAL com vistas a apurar exatamente o que é legal e assim tomar uma decisão mais próxima possível do correto evitando problemas futuros. Ainda neste quesito foi colocada a situação de professores que estão sendo readaptados pela SEMEC sem, no entanto, publicar a portaria de readaptação, contrariando o disposto no Decreto Municipal 1.585/2015. Esta situação está irregular e precisa ser corrigida, tendo em vista que pode haver uma denúncia junto ao Ministério Público porque a readaptação sem oficializar gera prejuízos ao PREVINA, visto que podem ser concedidas aposentadorias especiais a professores que estão fora da unidade escolar, contrariando o previsto no artigo 2º da Portaria MPS 021/2014. Decidimos comunicar por escrito à SEMEC para que seja corrigida a falha. Ao final da reunião a Kelly, Presidente do Conselho Curador pediu a palavra para cobrar uma posição da Diretora Presidente visto que em novembro de 2015, na reunião ampliada, a Diretora de Benefícios Adriana apresentou uma possível solução para servidores que estão em auxílio doença por mais de dois anos. A ideia seria montar processos de aposentadoria por invalidez desses servidores e passa-los na perícia médica com vistas a avaliar se aposentariam ou retornariam ao trabalho. Segundo a Diretora de Benefícios poderia haver economia visto que no auxílio doença os servidores recebem salário integral e na aposentadoria por invalidez na maioria dos casos seria proporcional. Naquela ocasião todos aprovaram a ideia, mas até a presente data nada foi feito, a Diretora Presidente deixou que a Diretora de Benefícios esclarecesse. Ela disse que na época teve problemas com seu pai que por final veio a falecer, depois veio o final do ano, e que em fevereiro terminou o contrato do segundo médico perito, mas que retomaria esse procedimento. A Diretora Presidente reconhece que houve falha, pois se passaram alguns meses sem que nada fosse feito e que vai acompanhar de agora em diante para que sejam tomadas as providências cabíveis para dar continuidade no procedimento. Terminados os assuntos a serem tratados, a diretora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião as dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, eu Gislaine, na qualidade de Secretária, anotei os tópicos que foram discutidos, sendo que a mesma foi lavrada pela Presidente e enviada a todos para aprovação e depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



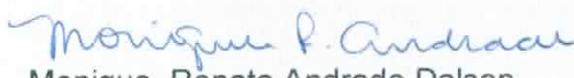
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- MS
Gestão 2011/2014

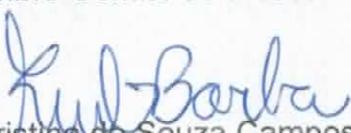

Edna Chull
Diretora Presidente


Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora Secretária e Benefícios

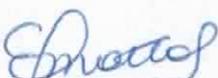

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

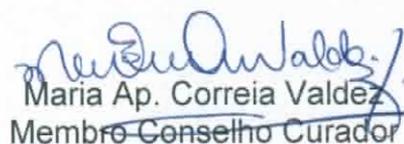

Gislaíne Teixeira Ervilha
Assistente Administrativo
Membro Comitê de Investimentos


Monique Renata Andrade Dalsen
Assistente Administrativo

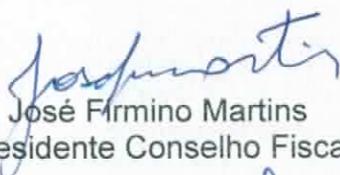

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente Conselho Curador


Jacqueline Hernandez Dorce
Membro Conselho Curador

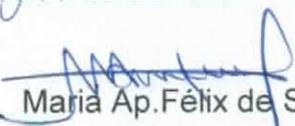

Edna Valéria Diniz da Motta
Membro Conselho Curador


Maria Ap. Correia Valdez
Membro Conselho Curador

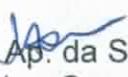

Izaura Cardozo Moreira
Membro Conselho Curador

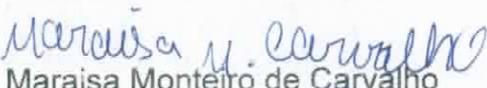

José Firmino Martins
Presidente Conselho Fiscal

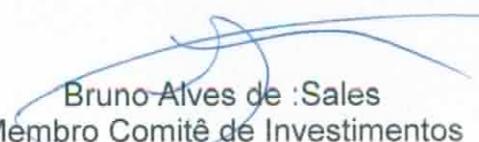

Kamila Fernandes Pereira
Membro Conselho Fiscal


Maria Ap. Félix de Sá
Membro Conselho Fiscal


Eváido Silveira Cano
Membro Conselho Fiscal


Neide Ap. da Silva Miguel
Membro Conselho Fiscal

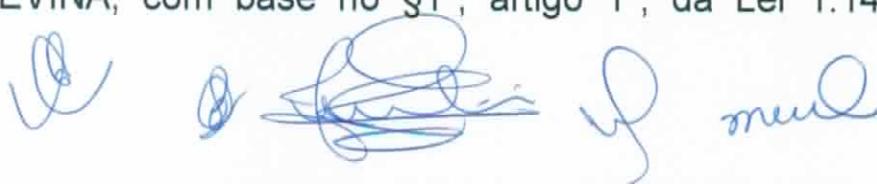

Maraisa Monteiro de Carvalho
Membro Comitê de Investimentos


Bruno Alves de Sales
Membro Comitê de Investimentos

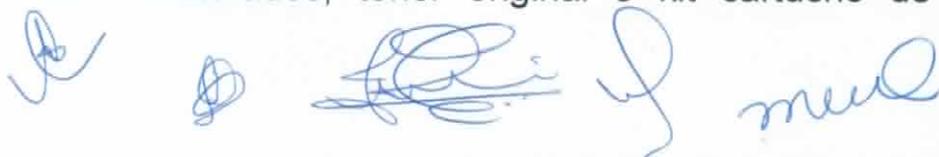

Leandro Domingues
Membro Comitê de Investimentos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, EM 08/03/2016.

Às catorze horas do dia oito de março de dois mil e dezesseis, na sede do PREVINA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS estiveram reunidos os membros do Conselho Curador, com a seguinte pauta: Análise de processos e assuntos gerais. Presentes as seguintes conselheiras: Kelly Cristina de Souza Campos, Presidente, Maria Aparecida Correa Valdez, Vice Presidente, Edna Valéria Diniz Motta Araújo, Jaqueline Hernandes Dorce e Izaura Cardozo Moreira. A presidente do Conselho Curador, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a pauta da reunião, constando análise dos seguintes Processos: **1) Nº 020/2016**, encaminhado através da solicitação contida na folha 008, que requer análise e parecer das propostas orçamentárias, para continuidade do processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, considerando que a proposta de menor valor apresentada foi da Empresa Silvia Adriana da Silva - MEI, CNPJ 24.264.901/0001-59, perfazendo um total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para o período de 12 meses. As conselheiras presentes, por unanimidade, emitiram Parecer 028/2016, favoravelmente a continuidade do processo, com a seguinte ressalva: que os serviços sejam executados durante o horário de expediente. **2) Nº 023/2016**, encaminhado através da solicitação contida na folha 013, que requer análise e parecer da proposta orçamentária, para continuidade do processo licitatório para contratação de Médico Perito, visando realizar as perícias do PREVINA, com base no §1º, artigo 1º, da Lei 1.149/2013, que



regulamenta a perícia médica. Analisando a justificativa, emitida pela Diretora Presidente, com vistas a dar andamento do Processo com apenas um orçamento, no valor mensal de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais), observando que o procedimento será através de Pregão presencial, com ampla divulgação, e todos os interessados poderão participar, as conselheiras presentes, por unanimidade, votaram favoravelmente a continuidade do processo, emitindo Parecer 027/2016, considerando a necessidade de agilização do processo. **3) N° 024/2016**, encaminhado através da solicitação contida na folha 017, que requer análise e parecer das propostas orçamentárias, dando continuidade ao processo licitatório para contratação de empresa especializada em treinamento com servidores tendo em vista a certificação exigida no artigo 2º, da Portaria MPS 519/2011, considerando que a proposta de menor valor apresentada foi da Empresa Atuarial Consultoria, CNPJ 10.541.510/0001-20, perfazendo um total de R\$ 6.884,21 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). As conselheiras presentes, por unanimidade, emitiram Parecer 029/2016, favorável a continuidade do processo, considerando que atende as necessidades do Instituto. **4) N° 025/2016**, encaminhado através da CI 028/2016, solicitando autorização para abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, em quantidade que atenda o período de 12 meses. As conselheiras presentes, por unanimidade, emitiram Parecer 030/2016, favorável a continuidade do processo, considerando as necessidades do Instituto. **5) N° 026/2016**, encaminhado através da CI 029/2016, solicitando autorização para abertura de procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de toner remanufaturados, toner original e kit cartucho de cilindro



original para impressora multifuncional. As conselheiras presentes, por unanimidade, emitiram Parecer 031/2016, favorável a continuidade do processo, considerando as necessidades do setor de Perícia Médica. **6) Nº 027/2016**, encaminhado através da CI 030/2016, solicitando autorização para abertura de procedimento licitatório para aquisição de móveis e equipamentos de informática, e substituição do servidor. As conselheiras presentes, por unanimidade, emitiram Parecer 032/2016, favorável a continuidade do processo, considerando as necessidades de organização dos serviços no Instituto. **7) Nº 029/2016**, encaminhado através da CI 032/2016, solicitando autorização para abertura de procedimento licitatório para pagamento da inscrição no exame de certificação conforme previsto no artigo 2º, da Portaria MPS 519/2011. As conselheiras presentes, por unanimidade, emitiram Parecer 033/2016, favorável a continuidade do processo, considerando a necessidade de certificação, e a existência de duas entidades habilitadas para realização do exame, a saber: ANBIMA e APIMEC, com características diferenciadas quanto ao custo, destacando que a entidade selecionada será a ANBIMA visto que apresenta um custo menor e ainda não exige pagamento de anuidade. O valor apurado foi de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), por inscrição, num total estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Leitura da CI 027/2016, de 25/02/2016, de autoria da Diretora Presidente, que responde o ofício 003/2016, de 12/02/2016, de autoria do Conselho Fiscal, informando que encaminhou o balanço geral de 2015, para análise e aprovação, ressaltando que o mesmo estava finalizado desde janeiro, aguardando a inclusão do patrimônio no sistema da Prefeitura Municipal, para atualização do valor de depreciação, respeitando a



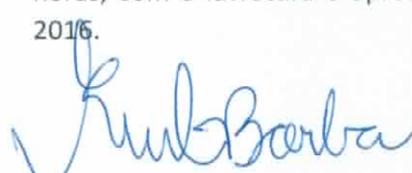
legislação vigente. O Conselho solicitou à Diretora Presidente que estabeleça contato com o setor responsável pela emissão do Decreto nº 1737/2015, de 07/12/2015 que estabelece a UFM (unidade fiscal do município), para 2016, e verifique o valor correto para utilização no referido ano. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião encerrou-se às 17 horas, com a lavratura e aprovação da presente ata. Nova Andradina-MS, 08 de março de 2016.

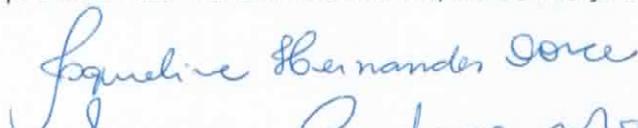
RubBarba
Jaqueline Bernandes Souza
Procto

Neuza Anacleto

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, EM 15/03/2016.

Às catorze horas do dia quinze de março de dois mil e dezesseis, na sede do PREVINA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, estiveram reunidos os membros do Conselho Curador, com a seguinte pauta: Análise de processos, presença do membro representante do Conselho Curador no Comitê de Investimentos Sr. Josenildo do Nascimento e assuntos gerais. Presentes as seguintes conselheiras: Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Maria Aparecida Correa Valdez, Vice Presidente, Edna Valéria Diniz Motta Araújo, Jaqueline Hernandez Dorce e Izaura Cardozo Moreira. A presidente do Conselho Curador iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a pauta da reunião. Começamos com a fala do Sr. Josenildo do Nascimento, que iniciou agradecendo a indicação que ocorreu em 2013, a princípio como suplente e posteriormente como membro titular pelo fato de ter conseguido aprovação no CPA10 que é uma das exigências para a atuação no Comitê de Investimentos. O Sr. Josenildo do Nascimento comunicou que se afastará do Comitê, até junho de 2016, porque tem pretensões políticas e almeja ser candidato a vereador, caso tenha um novo aprovado na prova que será em março de 2016 ele se desligará por definitivo. A Presidente Kelly Cristina de Souza Campos Borba e a conselheira Edna Valéria Diniz agradeceram o trabalho realizado pelo Sr. Josenildo e por sempre ter mantido o Conselho Curador informado das ações do Comitê de Investimentos. Em seguida a Presidente registrou o recebimento da CI PREVINA 037/2016 de autoria do Diretor Financeiro Sr. Wagner Brandão da Cunha que encaminha o Relatório de Gestão referente ao mês de fevereiro 2016, que foi lido na íntegra. Logo após passamos à análise dos seguintes Processos: 1) Nº 028/2016, encaminhado através da CI 031/2016, que requer análise e parecer para contratação de uma psicóloga e uma assistente social para continuidade do processo licitatório na modalidade de credenciamento, visando atender as necessidades de acompanhamento psicossocial e elaboração de relatórios para compor os processos de auxílio doença, aposentadoria por invalidez, readaptação ou outro afastamento emitindo Parecer 34/2016, considerando a necessidade de agilização do processo. 2) Nº 022/2016, encaminhado através da solicitação contida na folha 09, que requer análise e parecer da proposta orçamentária para continuidade do processo licitatório para contratação de empresa para realizar o cadastramento com apenas dois orçamentos considerando que o procedimento licitatório será por pregão presencial emitindo Parecer 035/2016, considerando a necessidade de agilização do processo. 3) Nº 029/2016, encaminhado através do despacho contido na folha 38 que apresenta nova solicitação da Diretora Presidente, justificando que “considerando que existe a possibilidade de realizar mais provas durante este ano, sugerimos efetuar empenho estimativo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com a ressalva de que será utilizado somente o valor da efetiva inscrição, emitimos Parecer n.º 36/2016 favorável para a continuidade do processo. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião encerrou-se às 17 horas, com a lavratura e aprovação da presente ata. Nova Andradina-MS, 15 de março de 2016.


meu nome é Kelly Cristina de Souza Campos Borba





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, EM 22/03/2016.

Às catorze horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezesseis, na sede do PREVINA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS estiveram reunidos os membros do Conselho Curador. Presentes as seguintes conselheiras: Kelly Cristina de Souza Campos, Presidente, Maria Aparecida Correa Valdez, Vice Presidente, Edna Valéria Diniz Motta Araújo, Jaqueline Hernandes Dorce e Izaura Cardozo Moreira. A presidente do Conselho Curador, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a pauta da reunião: Análise do Parecer sobre as contas do exercício 2015, Processo 018/2016, e assuntos gerais. 1) Conforme solicitação deste Conselho, um representante do Conselho Fiscal deveria apresentar o relatório final e parecer do referido conselho para as devidas explicações e explicação da análise. Diante desta solicitação estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Maria Aparecida Felix de Sá e Kamila Fernandes Pereira, que iniciaram a apresentação das peças que compõem o Balanço Geral, explicando cada uma delas. Apresentaram as análises do balanço, de acordo com a Instrução Normativa do TCE 35/2011 e 36/2012, com as devidas considerações que foram apresentadas à Diretora Presidente, conforme consta do Ofício 006/2016-Conselho Fiscal, bem como a resposta com os devidos esclarecimentos, constante na CI PREVINA 036/2016. As dúvidas foram sendo apresentadas pelo Conselho Curador e devidamente sanadas pelas representantes do Conselho Fiscal. Registra-se que foi observado que não houve a publicação correta quanto a “Variações

Patrimoniais Quantitativas”, e que já havia sido observado anteriormente pelo Conselho Fiscal. Diante do exposto o Conselho Curador se manifestou favorável, através do Parecer 038/2016, aprovando as contas do Balanço Geral de 2015, de acordo com o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, que considerou as contas “aptas à aprovação ressalvo quanto a disponibilização do registro individualizado dos servidores exigido no item 26 da IN TCE/MS 036/2012, salvo melhor juízo, ou de atos e fatos não alcançados pela presente análise”. 2) Análise do Parecer do Conselho Fiscal, conforme fls. 46, que aprovou a prestação de contas do Suprimentos de Fundos, constante no Processo 018/2016, que “analisou o referido processo (...) e o mesmo se encontra apto para aprovação, salvo melhor juízo, ou atos e fatos não alcançados pela presente análise”. Diante do exposto apresentamos parecer favorável. 3) Indicação de um membro para participar do Curso de Capacitação de CPA-10, nos dias 29 e 30 de março de 2016. A Presidente propôs o nome do servidor Vagner da Silva Sena, que obteve 4 votos favoráveis e uma abstenção da Conselheira Edna Valéria, que justificou não conhecer o desempenho funcional do mesmo. O referido servidor ocupará no Comitê de Investimento, a vaga do servidor Josenildo do Nascimento, que estará futuramente se desligando do mesmo. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião encerrou-se às 16 horas e 15 minutos, com a lavratura e aprovação da presente ata. Nova Andradina-MS, 22 de março de 2016.


Antônio Barba
Presidente


Neide Aurialdo


Jacqueline Hernandez Garcia